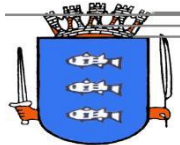


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Prestação de Contas

2024

ITEM 02 – Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizando de forma que permita uma visão de conformidade e de desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2024.

1) Considerações iniciais:

O presente relatório tem por objetivo abordar aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, de maneira a permitir uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados durante o exercício financeiro de 2024, tudo em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Estadual nº 5.604/94 e Resolução Normativa nº 001/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Importante registrar neste momento, que as atividades do Poder Legislativo são mantidas através de duodécimo repassado pelo Poder Executivo, de acordo com a lei orçamentária respectiva, de modo que os recursos financeiros são geridos basicamente em relação às ações legislativas, não havendo ações executivas de maior relevância e destaque em razão da natureza jurídica deste ente público municipal.

2) Gestão Orçamentária, Financeira e Fiscal:

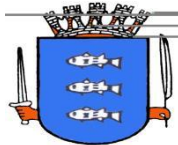
Consoante é de conhecimento geral, a Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento definido pela Constituição Federal de 1988 para o estabelecimento de regras e critérios para aplicação dos recursos públicos, observando-se as diretrizes previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que, por sua vez, tem que estar em conformidade com as disposições contidas no Plano Plurianual (PPA).

No caso específico do exercício financeiro de 2024, a LOA foi elaborada após verificação das demandas existentes no Poder Legislativo, de modo a proporcionar que as atividades administrativas e legislativas não sofressem descontinuidade em relação ao exercício anterior, sendo certo que houve a implementação de recursos em virtude da arrecadação do Poder Executivo.

Os repasses financeiros ocorreram dentro das balizas previstas no orçamento vigente na época, de maneira que todas as obrigações contraídas puderam serem adimplidas dentro do exercício, sem que houvesse qualquer espécie de intercorrência, sendo atingidas todas as metas e prioridades estabelecidas.

Os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal foram observados em relação aos repasses do duodécimo mensal, as despesas com pessoal e com os subsídios dos vereadores, não tendo sido necessária a adoção de qualquer medida para ajustar tais despesas.

Além disso, segundo informações que seguem anexadas foram realizadas todas as retenções legais, foram realizados todos os devidos encaminhamentos dos tributos a exemplo de Imposto de



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Renda e Imposto Sobre Serviços, em conformidade com a legislação que rege a matéria, bem como foram realizados todos os pagamentos das despesas com contribuições previdenciárias, não restando qualquer pendência neste sentido.

3) Gestão Operacional e Patrimonial:

Durante o exercício financeiro de 2024, houve a necessidade da realização de licitação para o fornecimento de combustíveis, visando o atendimento da demanda dos gabinetes dos senhores vereadores e dos funcionários do Poder Legislativo, apesar das dificuldades encontradas em relação aos fornecedores que em diversas oportunidades demonstraram claramente o desinteresse em firmar contrato com o Poder Legislativo.

Conforme dito anteriormente, e virtude do volume das aquisições para o regular funcionamento desta Casa Legislativa, não houve a necessidade de destinação de espaço específico para o almoxarifado, de modo que, todas as aquisições estão diretamente ligadas a necessidade imediata de consumo.

Ressalte-se, ainda, que o Controle Interno se manifestou em todos os processos de aquisição e de pagamento, visando analisar a sua regularidade.

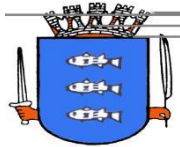
Os gabinetes dos senhores vereadores são dotados de recursos humanos, de serviços e de equipamentos que permitem o desenvolvimento de suas atividades rotineiras, sendo importante registrar que a cada nova demanda que surge é realizado um estudo e o planejamento para verificação de possibilidade de atendimento por parte da Mesa Diretora.

Os bens adquiridos no período relativo a presente prestação de contas estão devidamente identificados no inventário que segue anexado, de maneira que houve aumento do patrimônio, ainda que em proporção modesta.

4) Considerações Finais:

Diante de todo o exposto e considerando os demais elementos que integram a prestação de contas do exercício financeiro de 2024, temos como certo que houve a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os instrumentos orçamentários em vigor, houve a observação da legislação quanto à gestão fiscal, bem como foram adotadas todas as providências para operacionalização das atividades administrativas e parlamentares, sendo este o singelo relatório que submetemos à apreciação desta Corte de Contas, reafirmando, nesta oportunidade, a vontade de implementar todas as medidas que se afigurem necessárias para a melhoria da gestão do Poder Legislativo.

É o que temos a relatar, estando à disposição para qualquer esclarecimento.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2024.

YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente
CPF nº 008.087.444-45